



PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
APÓS DECURSO DO PRAZO RECURSAL

Atenção!

A prova escrita/objetiva será realizada no dia **04 de fevereiro de 2017 das 14h00min às 17h00min** na Escola de Educação Básica Nicolau Schoenberger, sito à Avenida 4 de Julho, n.º 800, Centro, no Município de Cunhataí (SC).

O candidato deverá comparecer ao local de prova **com antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

ÀS 13H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

Obs.: O Comprovante de Depósito Bancário NÃO serve como Comprovante de Inscrição.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, Sr. Luciano Franz, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação dos Candidatos Inscritos Portadores de Deficiência Após Decurso do Prazo Recursal** referente ao Processo Seletivo n.º 003/2017, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo a **Homologação dos Candidatos Inscritos Portadores de Deficiência** relativo ao Processo Seletivo n.º 003/2017, após decurso do prazo recursal, conforme segue:

N. INSC.	NOME	CARGO(S)	DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA	SITUAÇÃO
3	Carla Rauber	Professor de Educação Infantil – Não Habilitado. Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) – Não Habilitado.	Visual CID: H 54.1; H 31.0	INDEFERIDO 1. Número de vagas insuficiente para reserva. 2. Não comprovou a deficiência.

Tilhomgs



Total de Candidatos – 01

2. Do total de 01 candidato que realizou inscrição no Processo Seletivo n.º 003/2017 com pedido de vaga para candidato portador de deficiência, o mesmo permaneceu com o pedido **INDEFERIDO** após decurso do prazo recursal.
3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Cunhataí (SC), 03 de fevereiro de 2017.


LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal


MARIZANE ANDREA SCHNORREBERGER THOMAS
Presidente da Comissão